

FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 88.610.126/0001-29

NIRE 43300004350

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 16/25

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, às 9 horas, realizada de forma presencial, na sede da Companhia, na Rodovia RS-122, Km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, CEP 95.155-550, cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada pelo Portal de Governança, presentes todos os membros do Conselho de Administração; os membros da Diretoria estatutária, Daniel Raul Randon, Anderson Pontalti e Hemerson Fernando de Souza, diretores não estatutários e executivos da área corporativa. Presentes, ainda, nos termos do § 3º, do Art. 163, da Lei 6.404/1976, presentes os membros titulares do Conselho Fiscal.
3. **MESA:** Sr. David Abramo Randon – Presidente; Astor Milton Schmitt – Secretário.
4. **DELIBERAÇÕES:** De acordo com a ordem do dia de conhecimento de todos, por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 4.1. De acordo com os termos do Artigo 23, alínea “b”, por unanimidade de votos, os Conselheiros aprovaram o plano de operações e o correspondente orçamento econômico e financeiro para o ano de 2026.
 - 4.2. Nos termos da alínea “t” do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, os Conselheiros aprovaram o crédito e pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, observados a forma e os limites estabelecidos pela legislação própria e seguintes condições: (i) montante de R\$ 102.408.478,37, correspondendo a R\$ 0,369259 por ação, que poderão ser imputados aos dividendos relativos ao exercício de 2025, conforme ficar deliberado na próxima Assembleia Geral Ordinária; (ii) o crédito será contabilizado em 30 de dezembro de 2025 e terão direito aos juros sobre o capital próprio todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data de 16 de dezembro de 2025; (iii) as ações serão negociadas ex-direito aos juros sobre o capital próprio a partir do dia 17 de dezembro de 2025, inclusive; (iv) a data de início de pagamento será o dia 16 de janeiro de 2026; e, (v) o pagamento estará sujeito a retenção de 15% de imposto de renda na fonte, observadas as exceções legais.
 - 4.3. De acordo com o Artigo 23, alínea “h”, por unanimidade de votos, os Conselheiros aprovaram a contratação de Antecipação de Recebíveis (*Factoraje de Clientes*), pela Dacomsa S.A. de C.V., (“Controlada”), com sede e operações no México, perante instituição financeira internacional de primeira linha, no valor máximo de exposição de MXN 288.610.000,00 (pesos mexicanos), equivalentes a aproximadamente R\$ 85.000.000,00, com prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo sem penalidades, ao custo correspondente a variação da TIIE (*Tasa de Interés Interbancaria de Equilibrio*), mais 1,75% ao ano, e comissão de estruturação de 0,35% sobre a carteira de clientes. No âmbito da operação, ficam os Diretores autorizados a tomar as providências necessárias para, na condição de coobrigada, prestar a correspondente garantia fidejussória por parte da Companhia, em favor da Controlada.
 - 4.4. Em conformidade com o disposto no Artigo 23, alínea “o” do Estatuto Social, por unanimidade de votos, os Conselheiros manifestaram favoravelmente sobre as seguintes propostas da Diretoria: (i) a mudança da denominação social de Fras-le S.A. para Frasle Mobility S.A.; (ii) o aumento do capital social, por incorporação de parte do saldo da Reserva Geral de Lucro, no valor de R\$322.950.046,68,

sem emissão de novas ações, objetivando adequar a composição do Patrimônio Líquido da Companhia, tendo em vista os limites legais e estatutários da referida Reserva. Uma vez aprovado o aumento, o capital social da Companhia passará de R\$1.477.049.953,32 para R\$1.800.000.000,00, representado por 280.335.091 ações ordinárias; e, (iii) a incorporação da sociedade Controlada Nakata Automotiva Ltda. (“Nakata”), sociedade empresária limitada com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Médici, 939, Pavilhão C, Bairro Aliança, CEP 06268-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.156.194/0001-70, com a ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”), sociedade estabelecida em Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0005-52, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido (“Laudo de Avaliação”) da Nakata. Os Conselheiros concordaram, ainda, com o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG e o Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado pelos representantes legais da Companhia e da Nakata. Os Conselheiros fiscais, presentes à reunião, nos termos do Artigo 163, § 3º da Lei 6404/76, entregaram seu parecer favorável relativo as matérias descritas nos subitens “ii” e “iii” acima. Por fim, os Conselheiros autorizaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se as 10 horas do dia 31 de dezembro de 2025, com o fim de deliberar sobre as matérias apreciadas nesta pauta, e a Diretoria a divulgar ao mercado o edital de convocação e, juntamente com o Manual para Participação de Acionistas e as propostas da Administração.

4.5. De acordo com o Artigo 23 (“f”) do Estatuto Social, por unanimidade de votos, os Conselheiros aprovaram a modificação da Política de Transações com Partes Relacionadas que, dentre outras alterações de revisão textual e adequação do Termo de Adesão, suspende o Comitê de Partes Relacionadas. Os Conselheiros entenderam que: (i) o Conselho de Administração possui estrutura simples e otimizada, não justificando dedicar três membros para avaliação prévia de operações com partes relacionadas; (ii) cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre as operações com partes relacionadas de valor superior a R\$ 50 milhões e as de valor inferior a este montante ficam a cargo da Diretoria, com reporte ao Conselho de Administração; (iii) é escopo da área de Gestão de Riscos e Compliance corporativa, inclusive, a gestão do processo de aprovação das operações com partes relacionadas de todas as empresas da Randoncorp, reportando periodicamente as ocorrências à este Conselho; e, (iv) o Estatuto Social e a própria Política de Transações com Partes Relacionadas endereçam situações relativas a conflitos de interesse, nas quais as pessoas conflitadas devem afastar-se durante todo o processo de negociação e aprovação. Os Conselheiros concluíram que a modificação aperfeiçoa o processo de acompanhamento e controle, não representa retrocesso de governança da Companhia, que continuará diligente por meio de seus órgãos diretivos.

4.6. Por unanimidade de votos, os Conselheiros aprovaram o Plano de Auditoria Interna para o ano de 2026, nos termos apresentados.

5. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida aprovada em todos os seus termos, foi assinada eletronicamente por todos os Conselheiros, por meio da plataforma digital DocuSign.

Caxias do Sul, 10 de dezembro de 2025.

Mesa Dirigente: David Abramo Randon – Presidente e Astor Milton Schmitt – Secretário.

Conselheiros presentes: David Abramo Randon, Astor Milton Schmitt, Alexandre Randon, Renata Faber Rocha Ribeiro e Antonio Sergio Riede.

Na qualidade de Presidente da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas. Caxias do Sul, 10 de dezembro de 2025.

David Abramo Randon
Presidente da Reunião